



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 86.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4303/2013

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o **Sr. CARLOS MAGNO TORRES MACHADO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração do §3º da Cláusula Primeira e Cláusula Quarta do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: [...]

§1º - [...]

§2º - [...]

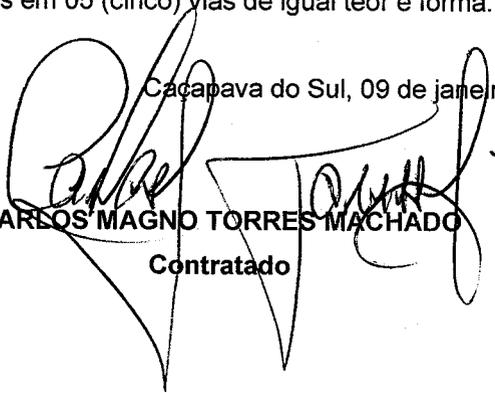
§3º- Para pagamento da presente locação será utilizada a verba da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº 2.126, Elemento de Despesa nº 33.90.36.00, reduzido 512, 513, 514 E 3945, Recurso 040, 4001, 4510 e 4590.

CLÁUSULA QUARTA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses a contar de 18 de fevereiro de 2015 à 18 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se houver acordo entre as partes.

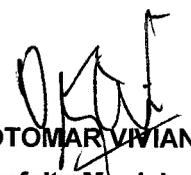
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de janeiro de 2015.


CARLOS MAGNO TORRES MACHADO

Contratado


OTOMAR VIVIAN
Prefeito Municipal